



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
CONTROLE INTERNO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 015/2022

Versão nº 01

Aprovação em: 22/09/2022

Ato de Aprovação: Dec. nº 431/2022

Unidades Responsáveis: Departamentos da Administração Pública

Estabelece critérios na elaboração de editais de processos seletivos, na Administração Pública Municipal, âmbito do Poder Executivo.

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar a contratação de servidores através de procedimentos seletivos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Nova Itaberaba - SC.

Art. 2º Em todos os processos seletivos lançados pelo Município, a renovação dos contratos temporários ocorrerá excepcionalmente, durante o prazo de validade do referido processo seletivo, desde que não haja outro processo seletivo, ou concurso público devidamente homologado com lista de candidatos classificados a disposição do Poder Executivo.

Art. 3º Constará obrigatoriamente em todos os editais de processos seletivos a presente normatização.

DO CONTROLE INTERNO

Art. 6º A Controladoria Interna deve orientar e instituir controles internos, capazes de avaliar a prática dos procedimentos e controles estabelecidos nesta Instrução Normativa, no mínimo:

- I. Orientar aos servidores públicos e agentes políticos, quanto a implantação dos controles internos, procedimentos e vedações, estabelecidos nesta IN;
- II. Fiscalizar aos servidores públicos e agentes políticos, quanto ao cumprimento das exigências dessa IN;
- III. Informar ao Chefe do Poder Executivo, práticas irregulares, ilegais ou de má fé, relacionadas ao Protocolo;
- IV. Auditar
- V. Com base nos dados e informações coletados e produzidos no processo de auditoria no protocolo, a Controladoria Interna deverá:
 - a) Relatar ao Chefe do Poder Executivo, e ao Secretário da pasta, a regularidade ou irregularidade dos atos;
 - b) Acompanhar as providências adotadas, quando necessárias, pelo Secretário da pasta e pelo Chefe do Poder Executivo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
CONTROLE INTERNO**

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba/SC, 22 de setembro de 2022

CLEDSON O. DA COSTA
Controlador Interno

Ficam ratificados os termos da presente Instrução Normativa.
Nova Itaberaba/SC, 22 de setembro de 2022

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal